

TERMO DE REFERÊNCIA – ART. 18, II, LEI 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamentos, visando suprir as demandas dos serviços de saúde realizados pela Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista – PE e disponibilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme a Lei 8.080/90 - que regula em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado.

1.2. Relação e especificidade dos itens:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO/ESTIMADO
1	267502	Ácido acetilsalicílico 100mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).	COMPRIMIDO	160.000	R\$ 0,04
2	271687	Ácido ascórbico sol Injetável, 500mg, Ampola c/ 5 mL	AMPOLA	7.100	R\$ 1,02
3	271689	Ácido ascórbico 200mg/ml, solução oral (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 20ml	FRASCO	1.500	R\$ 1,54
4	267503	Ácido Fólico 5mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).	COMPRIMIDO	93.000	R\$ 0,04
5	278489	Ácido Fólico 0,2mg/ml. Solução oral (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 30ml	FRASCO	7.000	R\$ 3,56
6	327566	Ácido tranexâmico, Sol. Injetável 50mg/ml. 5ml	AMPOLA	2.500	R\$ 4,25
7	294887	Epinefrina 1mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 1ml	AMPOLA	4.900	R\$ 1,40
8	268255	Água Destilada galão c/5 litros	GALÃO	220	R\$ 8,28
9	352317	Água para injetáveis. Destilada, Solução Injetável 10ml. 10ml	AMPOLA	13.000	R\$ 0,24
10	276839	Água para injetáveis. Destilada, Solução Injetável 500ml. 500ml	FRASCO/BOLSA	2.250	R\$ 5,40



11	352317	Albendazol 400mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente) mastigável	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,38
12	267506	álcool etílico; 70% (p/p); solução	FRASCO	1.000	R\$ 6,85
13	269941	Albendazol solução oral 40mg/ml, Frasco, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 10ml	FRASCO	6.000	R\$ 1,29
14	267507	Alendronato de Sódio 70mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).	COMPRIMIDO	1.300	R\$ 0,22
15	269462	Alopurinol 100mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	2.150	R\$ 0,19
16	267508	Alopurinol 300mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).	COMPRIMIDO	2.150	R\$ 0,34
17	267509	Amicacina 100mg/2ml (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 2ml	AMPOLA	500	R\$ 4,73
18	268383	Aminofilina 240mg/10 ml (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 10ml	AMPOLA	1.000	R\$ 5,24
19	292402	Amiodarona 50mg/ml, Ampola c/ 3 ml, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	AMPOLA	1.500	R\$ 2,67
20	271710	Amiodarona, Cloridrato 200mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	2.600	R\$ 0,42
21	267510	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).	COMPRIMIDO	800	R\$ 2,93
22	271217	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5mg/ml, Frasco pó para suspensão oral, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 75ml	FRASCO	260	R\$ 23,80

23	448841	Amoxicilina pó para suspensão 50mg/ml (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 60ml	FRASCO	4.600	R\$ 6,27
24	271111	Amoxicilina 500mg, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).	CÁPSULA	91.400	R\$ 0,25
25	271089	Ampicilina sódica, pó para solução injetável 1g (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	FRASCO-AMPOLA	3.100	R\$ 4,20
26	268207	Ampicilina sódica 1g + Subctam Sódico 0,5g Pó para Solução Injetável (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	FRASCO-AMPOLA	500	R\$ 5,30
27	270556	Anlodipino, Besilato 10mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	361.200	R\$ 0,06
28	268896	Anlodipino, besilato 5mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	361.200	R\$ 0,04
29	272434	Atenolol 100 mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	91.200	R\$ 0,16
30	267518	Atenolol 25 mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,05
31	267516	Atenolol 50mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	91.200	R\$ 0,07
32	267517	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 1ml	AMPOLA	3.000	R\$ 1,04
33	268214	Azitromicina 500mg, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	78.000	R\$ 0,90
34	267140	Azitromicina, Pó Suspensão oral 40mg/ml, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 15ml	FRASCO	5.900	R\$ 7,28
35	268949	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI, Pó para solução Injetável (Genérico,	FRASCO-AMPOLA	7875	R\$ 8,80

		Referência ou Similar Equivalente)			
36	268949	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI, Pó para solução Injetável (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	FRASCO-AMPOLA	2625	R\$ 8,80
37	270612	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI, Pó para solução Injetável (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	FRASCO-AMPOLA	5.100	R\$ 7,49
38	270613	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI, Pó para solução Injetável (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	FRASCO-AMPOLA	500	R\$ 8,90
39	270616	Benzilpenicilina procaína + potássica 300.000UI+100.000UI, Pó para solução Injetável (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	FRASCO-AMPOLA	350	R\$ 5,82
40	270614	Bicarbonato de sódio 8,4%, Solução injetável - 10ml	AMPOLA	600	R\$ 0,79
41	394088	Bupivacaína Pesada (+ Glicose) 5mg/ml + 80mg/ml, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 4ml	AMPOLA	1.300	R\$ 6,36
42	270095	butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica; 6,67 mg/mL + 333,4 mg/mL; solução oral	FRASCO	1.000	R\$ 6,21
43	270622	butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica; 4 mg/mL + 500 mg/mL; solução injetável	AMPOLA	15.200	R\$ 2,15
44	270621	butilbrometo de escopolamina; 20 mg/mL; solução injetável Ampola c/ 1 ml	AMPOLA	8.000	R\$ 1,18
45	267282	Captopril 25mg, Comprimido, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	183.000	R\$ 0,07



46	267613	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg +400ui.	COMPRIMIDO	3.600	R\$ 0,08
47	448610	Carvão Vegetal Ativado, Pó para uso oral. 250g	POTE	64	R\$ 16,00
48	446251	Caverdilol 3,125mg, Comprimido, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	4.200	R\$ 0,11
49	267566	Carvedilol 6,25mg, Comprimido, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	4.200	R\$ 0,10
50	267565	Caverdilol 12,5mg, Comprimido, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	4.200	R\$ 0,14
51	267564	Carvedilol 25mg, Comprimido, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	6.200	R\$ 0,16
52	267567	Cefalexina 250mg/5 ml Suspensão Oral, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	FRASCO	5625	R\$ 11,72
53	267567	Cefalexina 250mg/5 ml Suspensão Oral, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	FRASCO	1875	R\$ 11,72
54	331555	Cefalexina, cloridrato 500mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	114.000	R\$ 0,68
55	267625	Cefalotina Sódica 1g, Pó para solução injetável 1g, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	FRASCO-AMPOLA	2.800	R\$ 3,91
56	460699	Cefepima 1g, Pó para sol. Injetável (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	FRASCO-AMPOLA	1.300	R\$ 9,41
57	339846	Ceftriaxona 1g, Pó para sol. Injetável, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	FRASCO-AMPOLA	9.000	R\$ 4,82
58	442701	Cetoconazol 2%, creme 30, (Genérico, Referência	BISNAGA	5.000	R\$ 2,96

		ou Similar Equivalente). 30g			
59	308736	Cetoconazol 200mg, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,40
60	267151	Cetoprofeno 100mg, Pó para Sol. Injetável Intravenoso. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	FRASCO- AMPOLA	5.000	R\$ 4,80
61	448844	Cetoprofeno 50mg/ml, Solução Injetável Intramuscular. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 2ml	AMPOLA	6.000	R\$ 3,33
62	448845	Cimetidina 200mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,36
63	267627	Cinazina 25mg, Comprimido (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	700	R\$ 0,35
64	267628	Ciprofibrato 100mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,56
65	308738	Ciprofloxacino 2mg/ml. Sol. Injetável. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 100ml	BOLSA	2.400	R\$ 9,80
66	292418	Ciprofloxacino 500mg, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	111.000	R\$ 0,25
67	267632	Clindamicina Fosfato 150mg/ml, Sol. Injetável. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 4ml	AMPOLA	5.500	R\$ 3,80
68	267632	Clopidogrel 75mg, (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	3.200	R\$ 0,55
69	267632	succinato sódico de cloranfenicol; 1 g; pó liofilizado injetável	FRASCO- AMPOLA	200	R\$ 5,21
70	335100	cloreto de potássio; 19,1% (2,56 mEq/mL); solução injetável. 10ml	AMPOLA	1.400	R\$ 0,52

71	267162	Cloreto de sódio, Sol. Injetável 0,9%. 10ml	AMPOLA	1.000	R\$ 0,34
72	268236	cloreto de sódio; 20% (3,4 mEq/mL);, Sol. Injetável. 10ml	AMPOLA	1.500	R\$ 0,54
73	267574	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Nasal. 30ml	FRASCO	200	R\$ 1,06
74	437160	Cloreto de sódio solução injetável 0,9%. 100ml.	FRASCO	10.600	R\$ 3,90
75	268236	Cloreto de sódio solução injetável 0,9%. 250ml.	FRASCO/BOLSA	8,100	R\$ 5,90
76	268236	Cloreto de sódio solução injetável 0,9%. 500ml.	FRASCO/BOLSA	12.100	R\$ 7,57
77	268236	Colagenase + Cloranfenicol de 0,06UI/g + 0,01g/g, Pomada uso tópico. 30g	FRASCO/BOLSA	700	R\$ 14,10
78	396695	Complexo B/ Polivitamínicos solução oral. 100ml	FRASCO	3.060	R\$ 2,79
77	368499	Complexo b/ polivitamínicos.	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,04
78	268243	Dexametasona 0,1 mg/ml, Solução Oral (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 100ml	FRASCO	8.200	R\$ 5,00
79	267187	Dexametasona 0,1% solução oftálmica (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 5ml	FRASCO	124	R\$ 8,01
80	267643	Dexametasona Acetato 1mg/g, creme uso Tópico. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 10g	BISNAGA	7.400	R\$ 1,90
81	269388	Dexametasona, acetato 4mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).	COMPRIMIDO	2.600	R\$ 0,23
82	292427	Dexametasona, Fosfato dissódico solução injetável 4mg/ml. (Genérico,	AMPOLA	22.000	R\$ 1,70

		Referência ou Similar Equivalente). c/ 2,5 ml			
83	267646	Dexclorfeniramina, Sol. Oral 2mg/5 ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 100ml	FRASCO	11.200	R\$ 1,93
84	267645	Dexclorfeniramina, maleato 2mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).	COMPRIMIDO	61.200	R\$ 0,07
85	271003	Diclofenaco de sódio solução injetável 75mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 3ml	AMPOLA	22.000	R\$ 0,94
86	267647	Digoxina 0,25mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	71.200	R\$ 0,24
87	412966	Simeticona suspensão oral 75mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 10ml	FRASCO	8.500	R\$ 1,90
88	267203	Dipirona sódica 500mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	121.000	R\$ 0,21
89	267205	Dipirona sódica 500mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 10ml	FRASCO	21.000	R\$ 1,42
	268252	Dipirona sódica injetável 500mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 2ml	AMPOLA	21.000	R\$ 1,20
91	270590	Dipropionato de betametasona 5mg + fosfato dissódico de betametasona 2mg, suspensão injetável. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). Com seringa	AMPOLA	330	R\$ 4,53
92	268446	Dobutamina 250mg/20 ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).	AMPOLA	250	R\$ 5,90
93	268960	Dopamina, cloridrato solução injetável 5mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 10ml	AMPOLA	600	R\$ 3,92

94	267650	Enalapril, maleato 5mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	91.200	R\$ 0,06
95	267651	Enalapril, maleato 10mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	361.200	R\$ 0,06
96	267652	Enalapril, maleato 20mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	361.200	R\$ 0,06
97	269998	Eritromicina, estearato Suspensão oral 50mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 60ml	FRASCO	860	R\$ 7,50
98	269996	Eritromicina, Estolato ou estearato 500mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	3.300	R\$ 2,22
99	267653	Espironolactona 25mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	7.200	R\$ 0,22
100	272198	Etilefrina solução injetável 10mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 1ml	AMPOLA	2.500	R\$ 1,65
101	396471	Fenoterol, bromidato gotas 5mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 20ml	FRASCO	800	R\$ 4,70
102	292399	fitomenadiona (vitamina K); 10 mg/mL; solução injetável intramuscular e subcutâneo. 1ml	AMPOLA	5.600	R\$ 1,60
103	267662	Fluconazol 150mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 1,77
104	271116	Fluconazol 2mg/ml (0,2%) 100 ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 100ml	FRASCO/BOLSA	200	R\$ 7,10
105	267663	Furosemida 40mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	183.000	R\$ 0,06
106	267666	Furosemida solução injetável 10mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 2ml	AMPOLA	7.000	R\$ 1,04

107	269761	Gentamicina, sulfato 20mg IM/IV, solução injetável. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 2ml	AMPOLA	2.000	R\$ 2,00
108	268256	Gentamicina, sulfato 40mg IM/IV, solução injetável. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 2ml	AMPOLA	3.000	R\$ 1,42
109	267671	Glibenclamida 5mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	271.200	R\$ 0,04
110	442754	Glicazida 30mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). Liberação Prolongada	COMPRIMIDO	800	R\$ 0,20
111	442755	Glicazida 60mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). Liberação Prolongada	COMPRIMIDO	250	R\$ 0,31
112	269622	Glicerina 120mg/ml + Sonda retal. 500ml. glicerol; 120 mg/mL (12%); solução retal	FRASCO	460	R\$ 10,94
113	267541	Glicose 50% solução injetável. 10ml	AMPOLA	6.000	R\$ 0,62
114	270019	Gliconato de Cálcio solução injetável 10%. 10ml	AMPOLA	1.400	R\$ 1,90
115	368779	Guaco (Mikania glomerata Spreng) xarope 117,6mg/ml. 100ml	FRASCO	3.600	R\$ 2,85
116	272796	Heparina sódica solução injetável via subcutânea 5000UI/ml com 5 ml.	FRASCO	2.200	R\$ 14,00
117	268111	Hidralazina 25mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,43
118	268115	Hidralazina solução injetável 20mg/ml. 1ml	AMPOLA	2.500	R\$ 6,97
119	267674	Hidroclorotiazida 25mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	363.000	R\$ 0,04
120	342135	Hidrocortisona, succinato sódio pó para solução injetável 100mg	FRASCO-AMPOLA	5.500	R\$ 3,51

121	342134	Hidrocortisona, succinato sódio pó para solução injetável 500mg	FRASCO-AMPOLA	5.500	R\$ 5,10
122	395730	Hidróxido de magnésio + Hidróxido de alumínio 60mg + 40mg/ml suspensão oral. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 100ml	FRASCO	5.900	R\$ 2,70
123	294643	Ibuprofeno 50mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente) com 30 mL	FRASCO	9.200	R\$ 2,28
124	267676	Ibuprofeno 600mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	184.000	R\$ 0,26
125	267677	Ibuprofeno 300mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	82.000	R\$ 0,14
126	448984	Imunoglobulina Humana Anti-RH (D) 300UG/2 ml	AMPOLA	170	R\$ 237,74
127	271157	Insulina Humana NPH 100UI/ml. 10ml	FRASCO-AMPOLA	650	R\$ 27,42
128	271154	Insulina Humana Regular 100UI/ml. 10ml	FRASCO-AMPOLA	300	R\$ 30,56
129	268331	Ipratrópio, brometo solução para inalação 0,25mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 20ml	FRASCO	600	R\$ 2,02
130	273395	Isossorbida, Dinitrato 5mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). Comprimido Sublingual	COMPRIMIDO	2.100	R\$ 0,28
131	376767	Ivermectina 6 mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,66
132	383750	Lactulona 667mg/ml. 120ml	FRASCO	600	R\$ 6,14
133	332985	Levofloxacino Hemiidratado 5mg/ml INJETÁVEL. 100ml	BOLSA	4.000	R\$ 9,88
134	305270	Levofloxacino 500mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	5.600	R\$ 0,72
135	268124	Levotiroxina sódica 25µg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,22

136	268123	Levotiroxina sódica 50µg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,24
137	268125	Levotiroxina sódica 100µg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,20
138	269846	Lidocaína 2% Geleia, uso tópico. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 30g	BISNAGA	2.500	R\$ 4,24
139	269843	Lidocaína, cloridrato solução injetável 2%, sem vasoconstrictor. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 20ml	FRASCO-AMPOLA	2.200	R\$ 5,40
140	273466	Loratadina 10mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	5.600	R\$ 0,10
141	273467	Loratadina 1mg/ml Xarope. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 100ml	FRASCO	8.200	R\$ 3,20
142	268856	Losartana Potássica 50mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	803.000	R\$ 0,06
143	299675	Manitol 20% INJETÁVEL. 250ml	FRASCO/BOLSA	600	R\$ 8,28
144	268488	Meropeném 1g, Pó para solução injetável. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	FRASCO-AMPOLA	300	R\$ 15,24
145	267691	Metformina 850mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	541500	R\$ 0,12
146	267691	Metformina 850mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	180500	R\$ 0,12
147	388796	Metformina 500mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	288.600	R\$ 0,18
148	268264	Metilergometrina 0,2 mg/ml 1ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 1ml	AMPOLA	1.500	R\$ 2,61
149	267689	Metildopa 250mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	104.000	R\$ 0,46

150	267312	Metoclopramida, cloridrato 10mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	1.600	R\$ 0,10
151	267311	Metoclopramida, cloridrato, Sol. Oral 4mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 10ml	FRASCO	5.000	R\$ 1,67
152	267310	Metoclopramida, cloridrato solução injetável 5mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 2ml	AMPOLA	13.200	R\$ 0,76
153	372335	Metronidazol 10% creme/gel vaginal. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). Com aplicadores.	BISNAGA	9.000	R\$ 5,97
154	267717	Metronidazol 250mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	51.200	R\$ 0,20
155	266863	Metronidazol, Benzoil 4% Suspensão Oral. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 100ml	FRASCO	7.300	R\$ 6,47
156	268498	Metronidazol, 5mg/ml Solução Injetável. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 100ml	BOLSA	2.500	R\$ 4,96
157	266863	Metronidazol, Benzoil 40mg/ml Suspensão oral. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 100ml	FRASCO	6.000	R\$ 6,47
158	268286	Miconazol, nitrato 2% Creme dermatológico. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	BISNAGA	2.100	R\$ 3,52
159	268162	Miconazol, nitrato 2% Creme vaginal. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). Com aplicadores.	BISNAGA	7.320	R\$ 7,50
160	273167	Neomicina + bacitracina Pomada. Dermatológica 5mg/g + 250UI/g. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 10g	BISNAGA	10.300	R\$ 2,08

161	273457	Neostigmina, Metilsulfato 0,5mg/ml. Sol. Injetável. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 1ml	AMPOLA	250	R\$ 1,62
162	448640	Nifedipino 10mg. Sublingual	COMPRIMIDO	3.200	R\$ 0,18
163	267728	Nifedipino 10mg, comprimido revestido de liberação lenta. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	181.200	R\$ 0,22
164	267729	Nifedipina 20mg, comprimido revestido de liberação lenta. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	181.200	R\$ 0,14
165	273710	Nimesulida 100mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	72.000	R\$ 0,11
166	267378	Nistatina 100.000 UI/ml Suspensão oral. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 50ml	FRASCO	3.900	R\$ 5,25
167	266788	Nistatina creme vaginal 25.000UI. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente) com 60 g e aplicadores.	BISNAGA	5.200	R\$ 6,90
168	442584	Noradrenalina 4mg/4ml Sol. Injetável. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 4ml	AMPOLA	800	R\$ 2,96
169	268277	Ocitocina 5UI/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 1ml	AMPOLA	2.500	R\$ 3,84
170	470124	Óleo Hidratante de Girassol AGE. 200ml	FRASCO	2.300	R\$ 3,90
171	233632	Óleo Mineral, Solução oral. 100ml	FRASCO	1.460	R\$ 3,50
172	267712	Omeprazol 20mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	CÁPSULA	181.000	R\$ 0,05
173	268160	Omeprazol pó liofílico para solução injetável 40mg IV + Reconstituente.	FRASCO-AMPOLA	2.300	R\$ 6,31



		(Genérico, Referência ou Similar Equivalente)			
174	268160	Oxacilina, Pó para solução injetável 1g. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	FRASCO-AMPOLA	1.500	R\$ 6,00
175	298548	Óxido de Zinco + colecalciferol + retinol 150mg + 900UI/G + 5000UI/G pomada. 45g	BISNAGA	130	R\$ 3,38
176	267777	Paracetamol 200mg/ml Sol. Oral. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 20ml	FRASCO	16.400	R\$ 1,44
177	267778	Paracetamol 500mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	181.200	R\$ 0,15
178	367696	Pasta D água 100g	POTE	110	R\$ 7,52
179	335112	Pentoxifilina 20mg/ml INJETÁVEL. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 5ml	AMPOLA	400	R\$ 4,28
180	327699	Permanganato de Potássio 100mg	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,30
181	267773	Permetrina Loção a 1%. 60ml	FRASCO	230	R\$ 3,42
182	275121	Piracetam 200mg/ml 5 ml. 5ml	AMPOLA	1.000	R\$ 2,52
183	271725	Piperacilina sódica 4,0g + tazobactam sódico 0,5g	FRASCO-AMPOLA	200	R\$ 12,68
184	448595	Prednisolona, fosfato sódico 4,02 mg/ml (equivalente a 3mg prednisolona/ml) Solução oral. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 100ml	FRASCO	1.500	R\$ 6,72
185	267743	Prednisona 20mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	72.600	R\$ 0,25
186	267741	Prednisona 5mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	72.600	R\$ 0,10
187	273952	Progesterona Natural Micronizada 200mg	COMPRIMIDO	20	R\$ 3,16



188	267768	Prometazina, cloridrato 25mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	73.000	R\$ 0,18
189	267769	Prometazina, cloridrato solução injetável 25mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 2ml	AMPOLA	6.000	R\$ 2,62
190	267772	Propranolol 40mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	101.200	R\$ 0,06
191	449026	Saccaromyces Cerevisiae 100milhoes/ml Uso Adulto. 5ml	FRASCO	400	R\$ 5,90
192	449025	Saccaromyces Cerevisiae 50milhoes/ml Uso Infantil. 5ml	FRASCO	400	R\$ 5,18
193	446103	Sais para reidratação, orais - Pó para solução oral (composição por litro após preparo): cloreto de sódio 2,6g, glicose anidra 13,5g, cloreto de potássio 1,5g, citrato de sódio hidratado 2,9g	Envelope	11.800	R\$ 1,17
194	267747	Sinvastatina 20mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	351.200	R\$ 0,12
195	267745	Sinvastatina 40mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	351.200	R\$ 0,19
196	366913	Soro glicofisiológico 1:1 500ml.	FRASCO	6.000	R\$ 5,50
197	272089	Sulfadiazina de Prata 10mg/g Creme. 400g	POTE	160	R\$ 37,92
198	308882	Sulfametoxazol 400mg+Trimetropina 80mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	111.200	R\$ 0,24
199	308884	Sulfametoxazol 40mg/ml +Trimetropina 8mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 50ml	FRASCO	5.700	R\$ 6,40



200	292345	Sulfato ferroso heptaidratado 25mg/ml. 100ml	FRASCO	7.230	R\$ 1,05
201	292344	Sulfato ferroso heptaidratado 40mg	COMPRIMIDO	403.000	R\$ 0,06
202	268186	Supositório de Glicerima, Adulto.(Glicerol 95%)	Supositório	300	R\$ 1,77
203	460876	Supositório de Glicerima, Pediátrico (Glicerol 95%)	Supositório	300	R\$ 1,82
204	396853	Tetracaína 1% + Fenilefrina 0,1% 10 ML, anestésico oftálmico. 10ml	FRASCO	45	R\$ 11,22
205	272341	Tiamina 300mg	COMPRIMIDO	2.600	R\$ 0,26
206	272581	Timolol, maleato 0,5% Colírio. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 5ml	FRASCO	30	R\$ 4,30
207	279269	Varfarina Sódica 5mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,16
208	233632	Vaselina líquida. 1000ml	FRASCO	220	R\$ 42,49
209	394023	Vaselina sólida pomada.30g	BISNAGA	112	R\$ 7,07
210	267732	Vitelinato de Prata 10% 30 mL	FRASCO	25	R\$ 26,34
211	328530	Ácido Valpróico 500mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	66.000	R\$ 0,60
212	328529	Ácido Valpróico 250mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	CÁPSULA	34.000	R\$ 0,40
213	308732	Ácido Valpróico 50mg/ml, Suspensão Oral (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 100ml	FRASCO	2.560	R\$ 5,23
214	267512	Amitriptilina 25mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	223.000	R\$ 0,06
215	270140	Biperideno, cloridrato 2mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	123.000	R\$ 0,26
216	396604	Biperideno 5mg/1ml Solução injetável com 1 mL	AMPOLA	1.300	R\$ 2,41



		(o medicamento deve ser genérico ou de referência)			
217	267618	Carbamazepina 200mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	206.000	R\$ 0,24
218	392264	Carbamazepina 20mg/ml Xarope. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 100ml	FRASCO	1.060	R\$ 8,06
219	267621	Carbonato de Lítio 300mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	95.000	R\$ 0,33
220	270118	Clonazepam 0,5 mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	102.000	R\$ 0,10
221	270120	Clonazepam 2,5mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 20ml	FRASCO	2.100	R\$ 2,82
222	270119	Clonazepam 2mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	222.000	R\$ 0,07
223	267638	Clorpromazina, cloridrato 100mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	172.000	R\$ 0,34
224	267635	Clorpromazina, cloridrato 25mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	82.000	R\$ 0,40
225	340207	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml Solução Oral. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 20ml	FRASCO	530	R\$ 8,91
226	267638	Clorpromazina 100mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	70.000	R\$ 0,36
227	268069	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 5 ml	AMPOLA	1.600	R\$ 2,30
228	272431	Clozapina 100mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	600	R\$ 3,92
229	270907	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg.	COMPRIMIDO	20.150	R\$ 0,56

		(Genérico, Referência ou Similar Equivalente)			
230	267197	Diazepam 10mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	225.000	R\$ 0,07
231	267195	Diazepam 5mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	119.000	R\$ 0,08
232	267194	Diazepam solução injetável 5mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 2ml	AMPOLA	6.500	R\$ 1,02
233	270116	Etomidato 2mg/ml com 10 ml.	AMPOLA	550	R\$ 13,75
234	267657	Fenitoína 100mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	51.000	R\$ 0,18
235	267107	Fenitoína 50mg/ml INJETÁVEL. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 5ml	AMPOLA	1.500	R\$ 3,23
236	267660	Fenobarbital 100mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	109.000	R\$ 0,21
237	300725	Fenobarbital 100mg/ml, Solução Injetável. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 2ml	AMPOLA	2.900	R\$ 2,90
238	300723	Fenobarbital 40mg/ml, Solução Oral. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 20ml	FRASCO	2.120	R\$ 6,08
239	271950	citrato de fentanila; 0,0785 mg/mL (equivale a 0,05 mg/mL de fentanila); solução injetável. 2ml	AMPOLA	700	R\$ 2,89
240	271118	Flufenazina Solução Injetável 25mg/ml. 1ml	AMPOLA	1.500	R\$ 5,80
241	268510	Flumazenil 0,1mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 5ml	AMPOLA	520	R\$ 6,42
242	273009	Fluoxetina 20 mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	CÁPSULA	230.000	R\$ 0,10



243	267670	Haloperidol 1mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,22
244	292195	Haloperidol 2mg/ml Solução Oral. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 20ml	FRASCO	1.440	R\$ 5,89
245	267669	Haloperidol 5mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	182.000	R\$ 0,22
246	292194	Haloperidol, decanoato 50mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 1ml	AMPOLA	5.000	R\$ 6,20
247	272831	Hemifumarato de quetiapina 25mg. (Genérico, referência ou similar equivalente)	COMPRIMIDO	21.000	R\$ 0,29
246	278316	Hemifumarato de zolpidem 10mg. (Genérico, referência ou similar equivalente)	COMPRIMIDO	23.000	R\$ 0,30
247	270130	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,66
248	268128	Levomepromazina 25mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	22.000	R\$ 0,52
249	268129	Levomepromazina 100mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	103500	R\$ 0,66
250	268129	Levomepromazina 100mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	34500	R\$ 0,66
251	268130	Levomepromazina 40mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 20ml	FRASCO	1.040	R\$ 11,65
252	268481	Midazolam 5mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 10ml	AMPOLA	1.000	R\$ 2,80
253	233978	Morfina 30mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	1.800	R\$ 1,81
254	304871	Morfina Sulfato, 10mg/ml 1 ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 1ml	AMPOLA	3.200	R\$ 2,05

255	271606	Nortriptilina 25 mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	CÁPSULA	6.500	R\$ 0,30
256	271610	Nortriptilina 50 mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	CÁPSULA	9.000	R\$ 0,80
257	272329	Petidina, cloridrato 50mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 2ml	AMPOLA	1.100	R\$ 4,74
258	305935	Propofol 10mg/ml, Emulsão Injetável. 20ml	AMPOLA	210	R\$ 10,00
259	272839	Risperidona 1 mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	66.000	R\$ 0,15
260	268149	Risperidona 2 mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	69.000	R\$ 0,14
261	284105	Risperidona 3 mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	72.000	R\$ 0,24
262	272365	Sertralina, Cloridrato 50mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). REVESTIDO	COMPRIMIDO	53.000	R\$ 0,18
263	272366	Tioridazina 50mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	7.200	R\$ 0,94
264	272367	Tioridazina 100mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	4.200	R\$ 1,64
265	292382	Tramadol 50mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 2ml	AMPOLA	2.500	R\$ 1,43
266	268534	Tramadol 50mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	CÁPSULA	25.600	R\$ 0,19
267	388712	Pregabalina 75 mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	31.500	R\$ 0,31
268	270558	Acetilcisteína 20mg/ml xarope 120ml	FRASCO	600	R\$ 6,14
269	355786	Acetilcisteína 40mg/ml xarope 120ml	FRASCO	600	R\$ 4,52

270	278281	Adenosina 6mg/2ml solução injetável (o medicamento deve ser genérico ou de referência)	AMPOLA	300	R\$ 11,89
271	446264	Ambroxol 15mg/5ml pediátrico 100ml suspensão oral (o medicamento deve ser genérico ou de referência)	FRASCO	600	R\$ 2,62
272	446263	Ambroxol 30mg/5ml adulto 100ml suspensão oral (o medicamento deve ser genérico ou de referência)	FRASCO	600	R\$ 2,80
273	267515	Ampicilina 500mg cápsula (o medicamento deve ser genérico ou de referência)	CÁPSULA	600	R\$ 0,47
274	448843	Ampicilina 250mg/ml 60ml suspensão oral (o medicamento deve ser genérico ou de referência)	FRASCO	120	R\$ 7,12
275	308726	Benzoato de benzila 0,25% - emulsão tópica, frasco com 60ml	FRASCO	30	R\$ 5,65
276	270620	Brometo n- butilescopolamina 10 mg+dipirona 250 mg comprimido (o medicamento deve ser genérico ou de referência)	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 0,40
277	269958	Bromoprida 10mg/2ml solução injetável (o medicamento deve ser genérico ou de referência)	AMPOLA	3.000	R\$ 1,54
278	442693	Cefazolina sódica 1g frasco/ampola im/iv (o medicamento deve ser genérico ou de referência)	FRASCO- AMPOLA	1.500	R\$ 4,00
279	340167	Cimetidina, solução injetável 150mg/ml solução injetável 2 ml (o medicamento deve ser genérico ou de referência).	AMPOLA	3.000	R\$ 1,23
280	272330	cloridrato de piperidolato 100 MG + hesperidina complexo 50 MG+ ácido ascórbico 50 MG revestido	DRÁGEA	300	R\$ 0,70

281	276283	Deslanosídeo 0,2 mg/ml, Sol. Injetável com 1 mL	AMPOLA	200	R\$ 2,20
282	270992	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 0,09
283	272334	Dimenidrinato 50 mg/mL + piridoxina 50 mg/mL AMPOLA COM 1 ml solução injetável	AMPOLA	1.000	R\$ 4,10
284	269962	Domperidona 10mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,14
285	448982	Enoxaparina sódica 40mg/ml seringa preenchida (o medicamento deve ser genérico ou de referência)	SERINGA	500	R\$ 21,88
286	267654	ESPIRONOLACTONA 100MG. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 0,76
287	267328	FLEET ENEMA (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO), VIA RETAL 133ML. Fosfato de Sódio Monobásico 160mg/ml + Fosfato de Sódio Dibásico Enema EM 130 ML	FRASCO	200	R\$ 6,28
288	273120	Glimepirida 1mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,28
289	484922	HIDROGEL COM ALGINATO 85G	BISNAGA	120	R\$ 16,18
290	485862	HIDROGEL COM PHMB com 100 mL	BISNAGA	50	R\$ 19,00
291	273400	Isossorbida, Dinitrato 20 mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,19
292	269845	LIDOCAÍNA 100MG/ML 50ML SPRAY DERMATOLÓGICO (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	FRASCO	30	R\$ 46,34
293	269852	cloridrato de lidocaína + hemitartarato de epinefrina; 20 mg/mL (2%) + 5 mcg/mL	FRASCO- AMPOLA	200	R\$ 6,72

		(1:200.000); solução injetável 20 ml			
294	345259	METOPROLOL, tartarato 1mg/ml INJETÁVEL com 5 ml (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	AMPOLA	300	R\$ 19,77
295	273555	Meloxicam 10mg/mL solução injetável com 1,5 ml (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	AMPOLA	1.000	R\$ 5,19
296	315058	Metilprednisolona 40mg pó liofilizado com diluente de 1 mL solução injetável	FRASCO-AMPOLA	300	R\$ 18,00
297	276656	Metoprolol 25mg, Cloridrato. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,25
298	276657	Succinato de Metoprolol 50mg, Cloridrato. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,36
299	394650	Metoprolol 100mg, Cloridrato. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,25
300	453501	Nitroprussiato de sódio 25 mg/mL solução injetável co 2 mL	AMPOLA	100	R\$ 26,16
301	268273	Nitrofurantoína 100mg. (genérico, referência ou similar equivalente)	CÁPSULA	600	R\$ 0,32
302	268504	Ondansetrona 4mg/2ml solução injetável (o medicamento deve ser genérico ou de referência)	AMPOLA	1.500	R\$ 1,82
303	401527	Óxido de Zinco 100 mg/g pomada	BISNAGA	60	R\$ 29,45
304	442259	Pantoprazol 40mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	600	R\$ 1,59
305	270616	Penicilina g cristalina 5.000.000 u.i pó	FRASCO-AMPOLA	150	R\$ 8,90
306	363597	Permetrina Loção a 5% em 60 mL de solução	FRASCO	30	R\$ 7,80

307	292331	Salbutamol 2mg/5ml 100ml suspensão oral (o medicamento deve ser genérico ou de referência)	FRASCO	200	R\$ 2,37
308	268299	Secnidazol 1000mg comprimido (o medicamento deve ser genérico ou de referência).	COMPRIMIDO	300	R\$ 1,58
309	270092	Glicose 5% 500 ml.	FRASCO	6.000	R\$ 4,98
310	303292	Soro ringer c/ lactato 500 ml.	FRASCO	8.000	R\$ 7,99
311	268075	Sulfato de magnésio 50% solução injetável com 10 mL	AMPOLA	400	R\$ 5,60
312	268532	Tenoxicam 20mg pó liofilizado para solução injetável (o medicamento deve ser genérico ou referência)	FRASCO-AMPOLA	2.000	R\$ 7,85
313	268540	Vancomicina, Cloridrato 500mg Pó para Sol. Injetável. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	FRASCO-AMPOLA	1.200	R\$ 5,00
314	271773	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,11
315	271774	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,16
316	268994	BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 0,35
317	267617	Carbamazepina 400mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,52
318	425182	Escetamina 50mg/ml 10ml (o medicamento deve ser genérico ou de referência).	FRASCO-AMPOLA	200	R\$ 73,00
319	358754	Misoprostol 100mcg. (genérico, referência ou similar equivalente)	COMPRIMIDO	100	R\$ 49,38

320	291770	ESCITALOPRAM, oxalato 10mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 0,27
321	291772	ESCITALOPRAM, oxalato 15mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 0,55
322	291771	ESCITALOPRAM, oxalato 20mg (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 0,41
323	271950	Fentanila, Citrato 50mcg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente) com 5 mL	AMPOLA	500	R\$ 5,20
324	271950	Fentanila, Citrato 50mcg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente) com 10 mL	AMPOLA	200	R\$ 3,02
325	292196	HALOPERIDOL 5MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (Genérico, Referência ou Similar Equivalente) com 1 mL.	AMPOLA	2.000	R\$ 2,42
326	272832	Hemifumarato de quetiapina 100mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,00
327	271556	Midazolam 2mg/ml SOLUÇÃO ORAL com dosador em frasco de 10 mL	FRASCO	120	R\$ 22,81
328	268481	Midazolam 5mg/ml (Genérico, Referência ou Similar Equivalente) COM 3 mL.	AMPOLA	1.000	R\$ 1,94
329	292264	Morfina 60mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	300	R\$ 2,45
330	271620	Olanzapina 5mg. (genérico, referência ou similar equivalente)	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,30
331	271621	Olanzapina 10mg. (genérico, referência ou similar equivalente)	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,58



332	273257	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 0,90
333	273256	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 1,40
334	273940	PAROXETINA 20mg, cloridrato. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,20
335	268521	Rocurônio, BROMETO 10mg/ml (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	FRASCO- AMPOLA	150	R\$ 11,06
336	272364	Sertralina, Cloridrato 25mg. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 1,22
337	268442	Suxametonio, cloreto 100mg PÓ liofilizado (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).	FRASCO- AMPOLA	150	R\$ 29,29
338	290168	Suxametonio, cloreto 500mg PÓ liofilizado (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).	FRASCO- AMPOLA	150	R\$ 28,09
339	292382	Tramadol 50mg/ml. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente). 1ml	AMPOLA	6.000	R\$ 1,40
340	276948	Trazodona 50mg, cloridrato. (Genérico, Referência ou Similar Equivalente).	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 0,41
341	328529	Valproato De Sódio 250MG (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	CÁPSULA	1.500	R\$ 0,40
342	328530	Valproato De Sódio 500MG (Genérico, Referência ou Similar Equivalente)	CÁPSULA	1.500	R\$ 0,72
					4.174.375,18

R\$ 4.174.375,18 (quatro milhões e cento e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco mil reais e dezoito centavos)



1.3. Caso haja DIVERGÊNCIA na especificação dos itens (características descritivas) constante no edital licitatório e no portal bll.org.br, PREVALECERÁ A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL LICITATÓRIO.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. Lei nº 6.360, 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.2. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.3. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.4. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021;

2.1.5. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.2. Justificativa da contratação:

2.2.1. A contratação contida nesse termo visa a realização do processo licitatório para a contratação pela Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista. Assim, a utilização de medicamentos com insumo essencial na prestação de serviços de saúde torna obrigatória adoção de medidas para contratação.

2.2.2. Nesse sentido, a contratação de medicamentos a ser disponibilizado nas unidades de saúde do município visa a promoção, proteção e recuperação da saúde da população.

2.2.3. Outrossim, não se pode olvidar que a utilização de medicamentos, em alguns casos, torna-se condição sine qua non à vida. Nesse sentido, cumpre ao gestor local do Sistema Único de Saúde apresentar medidas administrativas para a contratação e disponibilização desses insumos aos munícipes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos do inciso I do artigo 28 da Lei nº 14.133/21.

3.2. O julgamento das propostas será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, conforme inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/21.

3.3. A pesquisa de preços priorizou as informações contidas no Pannel de Preços e no Banco de Preços em Saúde.

3.4. Em razão da Lei Complementar nº 147/2014 (que alterou a LC 123/2006), dos artigos 6º, 8º e 9º do Decreto nº 8.538/2015 e, ainda, da Orientação Normativa nº 47-AGU (divulgada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014), o presente processo licitatório PRIORIZARÁ a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Decreto Municipal nº 041/2024, tratamento diferenciado para MEI, ME, Agricultores Familiares, Produtor Rural e Cooperativas. Também a previsão do Art. 10, Inciso I, do Decreto nº 8.538/2015,



fornecedores competitivos enquadrados como micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.5. De acordo com Art. 10º, incisos II, do Decreto nº 8.538/2015, não se aplicará a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visto que poderá resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência haja vista que se reduzirá o número de fornecedores capazes de competir pela demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A título de condição de participação, o fornecedor a ser contratado não poderá incorrer em quaisquer das vedações prevista na Lei nº 14.133/21.

4.1.1. suspensão no âmbito do município de Santa Maria da Boa Vista – PE;

4.1.2. declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

4.1.3. impedida de licitar e de contratar com a União;

4.1.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

4.1.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

4.1.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.1.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.1.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

4.1.9. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, servidor cedido ou em exercício na prefeitura de Santa Maria da Boa Vista;

4.1.10. Aplica-se a vedação prevista no caput:

4.1.10.1. à contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante da prefeitura de Santa Maria da Boa Vista – PE;

4.1.10.2. a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com servidores do município.

5. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os medicamentos serão fornecidos mediante nota de empenho de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista, durante a validade do contrato.

6. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL



6.1. As contratações decorrentes do contrato serão formalizadas por nota de empenho / carta-contrato / autorização de compra / ordem de execução de serviço.

6.2. O prazo de vigência do contrato será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme o art. 22º do Decreto nº 11.462/2023.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O pedido de entrega será formalizado por nota de empenho e/ou ordem de fornecimento.

7.2. O prazo máximo de entrega dos insumos será de até 05 (cinco) dias, contado após recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento.

7.2.1. A entrega do(s) insumo(s) deverá ser efetuada na Central de Abastecimento Farmacêutico do município de Santa Maria da Boa Vista – PE, localizada na rua Dioscoro de Sá Gonzaga - cep: 56380-000 – centro, ao lado do Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio. Com horário de funcionamento das 07:00 às 12:00 e 13:00 às 16:30, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe da CAF.

7.3. O material deve ser entregue exatamente conforme o descritivo posto na proposta apresentada, estando a contratada ciente e obrigada a colocar no descritivo de sua proposta o material que tem condições e está disposta a fornecer. Materiais entregues em divergência com a proposta apresentada deverão ser recolhidos pela licitante.

7.4. Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão, no mínimo, às seguintes exigências:

7.4.1. Dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser NOVOS e de "PRIMEIRA QUALIDADE";

7.4.2. Caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional;

7.4.3. Caso os insumos entregues apresentarem prazo de vida útil/validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, fica facultado a Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista o recebimento do quantitativo que possa ser consumido até o prazo de validade do material entregue, ficando o licitante responsável pelo recolhimento e troca do quantitativo restante dentro do prazo de 120 horas, devendo arcar com todos os custos.

7.4.4. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número do Contrato, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

7.5. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos insumos entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



8.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

8.4.1. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

8.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.4.3. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. A Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Índice de Medição de Resultados – IMR

8.8.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos insumos, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:



Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos insumos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos insumos será de 05 (cinco) dias, sendo contado após recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento.
Instrumento de medição	Documento com o registro da entrega dos insumos na Contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada envio de nota de empenho e/ou ordem de fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (Data de recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma nota de empenho e/ou ordem de fornecimento enviada e recebida em 01/04/2024, com a entrega dos insumos realizada em 22/04/2024, o cálculo será: (22/04/2024 - 01/04/2024 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da Contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	<i>Assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato / Recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente</i>
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor contratado b) Atraso de até 5 dias: 95% do valor contratado c) Atraso entre 5 e 10 dias: 90% do valor contratado d) Atraso acima de 10 dias: 85% do valor contratado
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/21.
Observações	Caso a nota de empenho e/ou ordem de fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela contratante não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.

9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



9.1. Considerando o enquadramento do objeto em bem comum, haja vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, a seleção do fornecedor se dará mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei 14.133/21.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1. Modo de disputa:

10.1.1. Com fulcro no artigo 56 da Lei 14.133/21, sugere-se o tipo de disputa **ABERTO** como forma de operação dos lances do pregão, com 0,5% de intervalo de lances.

10.2. Habilitação jurídica:

10.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.2.2.1 - A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região do São Francisco no Estado de Pernambuco, que é composta pelos municípios de Afrânio, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina, Santa Maria da Boa Vista e Terra Nova;

10.2.2.2 - Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região delimitada no inciso anterior, cuja proposta esteja no limite de até 10% (dez por cento) previsto neste artigo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas nos demais municípios do Estado de Pernambuco.

10.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

10.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

10.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.3.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.4. Qualificação Técnica:

10.4.1 - Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove o fornecimento contido no mesmo escopo do objeto solicitado no edital e com no mínimo 5% do quantitativo licitado neste certame.

10.4.2 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/ endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

10.4.2.1 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

10.4.2.2 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 43, da Lei 14.133/2021.

10.4.2.3 - Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da empresa para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos;

10.4.3 - Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia em conformidade com a Lei nº 3.820/1960.

10.4.4 - Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo



Conselho Regional de Farmácia (CRF).

a.) A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho autenticada, FRE (Ficha de Registro do Empregado) e cópia da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social). Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

10.4.5 - Apresentar comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão ou Declaração expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº.793, de 5 de abril de 1993;

10.4.6 - Apresentar autorização de funcionamento com situação ATIVA do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor) e publicação no Diário Oficial da União para armazenar, distribuir, expedir e transportar medicamentos e correlatos;

10.4.7 - Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no CRF e contrato social.

10.4.8 As licitantes que não apresentarem AF (autorização de funcionamento) para transporte dos produtos, poderá apresentar contrato de prestação de serviços com empresa terceirizada, desde que a mesma possua tal autorização com situação ATIVA do site da ANVISA para transportar os produtos, mediante apresentação da mesma.

10.4.9 A empresa que ofertar medicamentos sujeito ao controle especial (Portaria 344/1998) deverá apresentar a Autorização Especial de Funcionamento vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor) e publicação no Diário Oficial da União.

10.4.9.1 Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no CRF e contrato social.

10.10 CERTIFICADO DE REGISTRO DA ANVISA. Declaração do número do registro ou cadastro do produto, fornecido pelo Ministério da Saúde, já em situação definitiva, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim. Os Certificados de Registro dos materiais expedidos pela ANVISA poderão ser cópias da publicação do Diário Oficial da União ou cópia do comunicado de Aceitação de Notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro.

10.11. Da formulação da proposta:

10.11.1. A proposta deverá indicar: a marca do produto oferecido, à qual ficará vinculada a proposta observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

10.11.2. O descritivo posto na proposta apresentada é soberano em relação a qualquer outra documentação, estando a contratada ciente e obrigada a colocar no descritivo de sua proposta o material que tem condições e está disposta a fornecer;

10.11.3. Em caso de materiais com exigências especificadas em ABNT NBR, ISO NBR nada desabona a licitante de cumprimento das mesmas, sendo seu atendimento observado no momento de aceite das propostas e critério de desclassificação;

10.11.4. As Propostas de Preços, ao serem enviadas, deverão conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado incluindo o nome da marca e do fabricante. Portanto, não serão aceitas as propostas de preços sem detalhamento da descrição do objeto, contendo apenas a redação "conforme descrito no edital" ou expressão equivalente ou qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado;

10.11.5. A classificação será estabelecida pela ordem crescente dos preços cotados, entre as licitantes que tiverem atendido às especificações do Edital e seus Anexos. Dessas, será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor valor unitário por item, observadas as seguintes condições:

10.11.6. A licitante não deverá apresentar proposta com valores inexequíveis sob pena de desclassificação sumária da proposta;

10.11.6.1. Considerar-se-á preços inexequíveis aqueles em que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado.

10.12. Das amostras

10.12.1. A Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista – PE se reserva ao direito de solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica;

10.12.2. Dispensa-se a solicitação de amostra quando a marca do produto já for de conhecimento da equipe técnica ou for de uso rotineiro da Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista – PE sem que existam queixas comprovadas;

10.12.3. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com os catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição detalhada, em português, do produto ofertado;

10.12.4. Quando solicitadas, as amostras deverão ser apresentadas na quantidade solicitada no prazo máximo de 5 dias corridos contados do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação. Caso não cheguem nesse prazo, deverá ser comprovado o envio do material através do código de rastreamento com data dentro do limite previsto;

10.12.5. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, conforme comercializada;

10.12.6. A critério do demandante a área técnica poderá solicitar mais amostras;

10.12.7. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações: Amostra: descrição da amostra enviada; Licitação: número da licitação e do item a que se refere; Fornecedor: nome, telefone e e-mail; Representante: nome, telefone e e-mail;

10.12.8. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar na embalagem original do(s) produto(s);

10.12.9. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso;

10.12.10. A metodologia de avaliação técnica do produto ofertado, prioritariamente, será a seguinte;



10.12.11. Verificar se a amostra – quando solicitada – atende ao descritivo do edital, bem como se corresponde à proposta apresentada;

10.12.12. Avaliar tecnicamente a amostra – quando solicitada – no que tange à qualidade, à fragilidade, à durabilidade e se o objetivo de uso será alcançado. A depender da especificidade do produto e de sua classificação de risco, outros pontos e critérios poderão ser utilizados. Nesses casos, a avaliação final será de especialista ou profissional devidamente designado;

10.12.13. O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação;

10.12.14. A marca poderá ser rejeitada, imediatamente e dispensado o pedido de amostra, quando a marca proposta já tenha sido avaliada pela Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista – PE ou a proposta esteja divergente do edital.

10.12.15. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo;

10.12.16. Para critério de aceite/negação das amostras, poderão ser utilizados pareceres de outros municípios no quesito avaliação das marcas ofertadas;

10.12.17. A amostra colocada à disposição será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários;

10.12.18. O prazo para avaliação da amostra, pela equipe técnica, será de no máximo 5 dias do recebimento;

10.12.19. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

11. ORÇAMENTO ESTIMADO

11.1. O custo estimado para a aquisição dos medicamentos é de **R\$ 4.126.632,97 (quatro milhões e cento e vinte e seis mil e seiscentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos)** conforme custos unitários especificados no item 1.2 deste termo.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Obrigações da Contratada:

12.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.



12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

12.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.6. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.

12.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

12.1.8. Em relação à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

12.1.9. Dotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

12.1.10. Assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

12.1.11. Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;

12.1.12. Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

12.1.13. Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso.

12.1.14. Apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;

12.1.15. Permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;

12.1.16. Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

12.1.17. Comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;

12.1.18. Reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;

12.1.19. Encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que



houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.1.20. Quando for identificada ineficácia da ação farmacológica do medicamento, mesmo que não haja suspensão de utilização do lote pela ANVISA, a empresa deverá realizar a substituição mediante fundamentação comprovada da área técnica da Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista - PE.

12.2. Obrigações da Contratante:

12.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

12.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.

12.2.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista – PE poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.1.1. **Advertência**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

13.1.2. **Multa:**

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

13.1.3. **impedimento de contratar** com a Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista - PE em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não manter a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

13.2. As sanções previstas nos subitens 13.1.1. e 13.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

13.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Utilização da Lei nº 14.133/21 nos casos em que se fizer necessários.

13.6. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. GARANTIA DO PRODUTO

14.1. Não será exigida garantia do produto complementar à legal.

14.2. Permanece as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.



15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível:

15.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

15.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

15.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

15.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

16. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

16.1. Conforme os incisos I e II do art. 25 do Decreto nº 11.462/2023, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0225

Programa Atividade: 2012, 2013, 2015, 2021, 2298, 2976, 2977, 2978, 2299, 2976, 2017, 2019.

Elemento de Despesa – 3390.30 e 3390.32

Fonte Recurso: FUS/SUS – EMENDAS PARLEMENTARES

18. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

18.1. Subcontratação:

18.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.



18.2. Consórcios:

18.2.1. Tratando-se de fornecedores reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

18.2.1.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

18.2.1.2. Indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista - PE;

18.2.1.3. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;

18.2.1.4. Constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato.

18.2.2. No caso de substituição de consorciado, deverá ser expressamente autorizada pela Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista - PE e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

19. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todas as condições de habilitação exigidas na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Sinthya Suane Souza Oliveira
Secretaria de Saúde

Sinthya Suane Souza Oliveira
Secretaria de Saúde
Pública
016/2024